



010213 . 2017

Assunto: RECURSO

Complemento: PREGAO PRESENCIAL N 060/2017 PROCESSO N 8294/2017

Requerente: G F SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA

CPF/CNPJ: 04043043000105

Contato:

Local criação: SMAD - PROTOCOLO GERAL

Data: 30/08/2017

Hora: 16:19:32



DADOS DO REQUERENTE

Nome: G F SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA

CPF/CNPJ: 04043043000105

Endereço: RUA RUA ALAMEDA SILVIO BORSARI, 200 - CONJ VALE DO SOL

Cidade: Jaboticabal

CEP: 14486155

Contato:

E-mail:

UF: SP

DADOS DO PROCESSO

Número: 10.213

Ano: 2017

Assunto: RECURSO

Complemento: PREGAO PRESENCIAL N 060/2017 PROCESSO N 8294/2017

Prefeitura Municipal de Araucária, 30 de agosto de 2017

Assinatura do Requerente



G. F. da Silva Comercio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Alameda Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323- Celular (16) 98117-7970
e-mail: disk limpeza10@terra.com.br

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Pregão Presencial nº 060/2017

Processo nº 8294/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Cozinha, visando atendimento das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexo”.

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.043/0001-05, estabelecida na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador **PEDRO HENRIQUE PALHARES LOPES DOS SANTOS**, portador do RG. nº 49.689.149-2 e do C.P.F. 407.174.678-56, vem mui respeitosamente, perante V. Ilustre presença, solicitar protocolo de **RECURSO** contra ato de classificação e declaração de vencedora da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** no Processo Licitatório referenciado pelo Pregão Presencial nº 060/2017, Processo nº 8294/2017.

Termo em que,

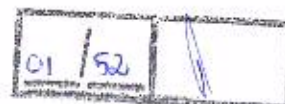
Pede Deferimento.

Araucária, 30 de Agosto de 2017

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

PEDRO HENRIQUE PALHARES LOPES DOS SANTOS

COMÉRCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05
GF DA SILVA





G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

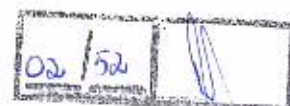
**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

Pregão Presencial nº 060/2017

Processo nº 8294/2017

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Cozinha, visando atendimento das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexo”.

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.043.043/0001-05, estabelecida na cidade e comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu procurador **PEDRO HENRIQUE PALHARES LOPES DOS SANTOS**, portador do RG. nº 49.689.149-2 e do C.P.F. 407.174.678-56, vem mui respeitosamente, perante V. Ilustre presença, apresentar **RECURSO** contra ato de classificação e declaração de vencedora da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME** no Processo Licitatório referenciado pelo Pregão Presencial nº 060/2017, Processo nº 8294/2017, com base nos fatos e fundamentos de direitos adiante explicitados:





G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br



II – DO DIREITO:

• PRAZO PARA PROTOCOLO DAS PLANILHAS ADEQUADAS AOS VALORES DOS LANCES

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial nº 060/2017, Processo Licitatório nº 8294/2017 da Prefeitura do Município de Araucária, bem como a Excelentíssima Comissão de Licitações se reuniram para a abertura dos envelopes de proposta e documentação do certame supracitado. Ocorre que, após a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, com o valor de R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) por auxiliar de cozinha. Pois bem, após este momento, como bem colocado em ata de abertura, o Sr. Pregoeiro convocou **TODAS** as empresas que deram lance a apresentar, **NO PRAZO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, nova planilha adequada ao preço final da fase de lances. Assim sendo, o prazo final para protocolo da nova planilha, adequada ao valor do lance, seria dia 23/08/2017.

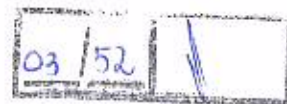
Neste ambiente, as empresas **G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA, SEPAT – MULTI SERVICE LTDA**, protocolaram suas novas planilhas atendendo ao prazo estipulado pela Comissão de Licitações na Ata de Abertura. Ocorre que, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** protocolou **DUAS PLANILHAS** para readequação dos preços, uma protocolado no dia 23/08/2017, porém outra **SEM** data de assinatura.

Segundo o Sr. Pregoeiro, como declaração anexa ao resultado das planilhas, houve uma correção realizada pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** nos itens 4.2 e 4.5 da mesma, mas a data desta alegação é de **"24 de Agosto de 2017"**, ou seja, momento posterior ao prazo legal estipulado na Ata de Abertura.

Recorre-se, aí, os dois primeiros erros da Excelentíssima Comissão de Licitações, visto que, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** protocolou a segunda planilha com as correções em prazo **POSTERIOR** ao limite estabelecido às demais licitantes. Além disso, neste momento, foi **ferido** o **Princípio da Isonomia**, já que foi concedido uma nova oportunidade a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** para correção de sua planilha de custos, o que fere, diretamente, ao tratamento equacionado à todas as licitantes.

Nesta linha é o entendimento do TRF-1, registrando sua decisão (AMS – 234137220084013500), (grifamos):

"1. Não tendo a impetrante apresentado os documentos devidamente autenticados no momento próprio, não se pode ter por ilegal o





G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

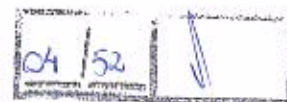
ato praticado pela autoridade impetrada que, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a considerou inabilitada no certame, pelo não atendimento de exigência prevista no edital. 2. Não se pode convalidar o ato irregular perpetrado pela impetrante, sob pena de atentar contra o princípio da isonomia, tendo em vista que as demais licitantes apresentaram as propostas na forma exigida pelo edital, o que configuraria evidente prejuízo para terceiros. Precedentes deste Tribunal". "(Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL NÉVITON GUEDES, Data de Julgamento: 22/10/2014, QUINTA TURMA, Data de Publicação: 28/11/2014)".

Disciplina Bandeira de Mello que (grifamos):

"O princípio da igualdade implica o dever não apenas de tratar isonomicamente todos os que afluírem ao certame, mas também o de ensejar oportunidade de disputá-lo a quaisquer interessados que, desejando dele participar, podem oferecer as indispensáveis condições de garantia. É o que prevê o já referido art. 37, XXI, do Texto Constitucional. Aliás, o §1º do art. 3º da Lei 8.666 proíbe que o ato convocatório do certame admita, preveja, inclua ou tolere cláusulas ou condições capazes de frustrar ou restringir o caráter competitivo do procedimento licitatório e veda o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes, bem como entre empresas brasileiras ou estrangeiras, ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o objeto do contrato". "(Curso de Direito Administrativo. 17. Ed. 2004. p. 73-74).

No mesmo sentido, legisla o Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, o qual diz (grifo nosso):

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:





G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

Ou seja, Sr. Pregoeiro, em hipótese alguma a licitante **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** poderia, primeiramente, ter protocolado duas planilhas para readequação dos preços, já que, se assim fosse, a mesma oportunidade deve ser dada a todas as demais licitantes. Além disto, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** não poderia ter realizado novo protocolo ou declarado incorreções em sua planilha em tempo superior ao prazo estabelecido na Ata de Abertura. Ademais, a inclusão posterior de qualquer informação na planilha de composição de custos da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, visto que, a empresa MODIFICOU o percentual referente aos encargos sociais, benefícios e salário normativo, itens obrigatórios e não passivos de mudanças, por serem regidos pela legislação trabalhista e convenção coletiva. Por fim, como bem colocado pelo Art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, é vedada a inclusão de informações que já deveriam constar na proposta original.

• DO VALOR DO SALÁRIO NORMATIVO

No momento da apresentação das propostas, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou o salário normativo da categoria profissional "Auxiliar de cozinha" como R\$ 1.233,00 (Um mil, duzentos e trinta e três reais). Em sua planilha de formação de preços, a empresa supracitada demonstrou que pagaria, a seus colaboradores, o valor de R\$ 1.120,91, em vista dos mesmos laborarem por 40 (quarenta) horas semanais. Ocorre que, no momento de readequação da planilha de custos, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** modificou o salário normativo da função "Auxiliar de cozinha" para R\$ 1.187,00 (Um mil, cento e oitenta e sete reais), colocando R\$ 1.079,09 (Um mil, setenta e nove reais e nove centavos) para a correspondência da jornada de 40 horas semanais. Ora, Sr. Pregoeiro, é um grave erro a troca, INJUSTIFICÁVEL, do salário normativo da categoria profissional envolvidas nos serviços licitados. Isto porque, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** trocou, a seu uso, o salário que irá praticar no momento da contratação. Este é um erro GRAVÍSSIMO E INACEITÁVEL, pois fere os atos praticados no certame licitatório, quanto a vinculação ao instrumento editalício, bem como as leis trabalhistas, pois previu um salário e, posteriormente, alegou outro.

Em primeiro momento, se caso fosse tido o salário normativo da categoria profissional "Auxiliar de cozinha", regido pela convenção SIEMACO/PR 2017, como R\$ 1.187,00, a proposta comercial apresentada pela empresa



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME deveria ter sido, imediatamente, desclassificada, já que não cumpriu com as solicitações do edital. Contrariamente, se fosse aceita a proposta comercial da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** no momento da abertura dos envelopes, como ocorreu, a mesma **NÃO PODERIA, DE FORMA ALGUMA, MODIFICAR O SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL**, pois, em um primeiro momento, ela identificou o salário para a convenção SIEMACO/PR como R\$ 1.233,00 e, portanto, como prevaleceu o uso da mesma convenção e função na planilha de readequação dos preços, não pode haver mudança do salário praticado. Isto é inadmissível.

O rebaixamento do salário da função "Auxiliar de Cozinha" de R\$ 1.233,00 para R\$ 1.187,00 visou, unicamente, conceder a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** a possibilidade de baixar seus preços e, posteriormente, adequar seus custos conforme o lance que a mesma praticou. Ou seja, não foi contemplado e assegurado os benefícios dos colaboradores, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem como as exigências do edital.

O próprio instrumento editalício menciona que, nos documentos de habilitação, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** teve que apresentar declaração afirmando que *"recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitaram a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame"* (conforme Anexo III, página 29 do edital). Ao mesmo tempo, o edital cita que *"no preço unitário e total do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação, deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, despesa de pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação"* (alínea 'd', subitem 5.1. do edital). Ou seja, Sr. Pregoeiro, os custos previstos na primeira planilha apresentada pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** afirma que, o salário normativo da categoria era de R\$ 1.233,00 (Um mil duzentos e trinta e três reais), o qual deveria ser mantido na readequação da planilha, por se tratar do mesmo edital, da mesma convenção e da mesma função a ser contratada.

- Planilha apresentada no dia 21/08/2017, junto com a Proposta de Preços:



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Al. Silvio Borsari, nº 200 - Vale do Sol - Jaboticabal - SP
 Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Município de Araucária, Estado do Paraná
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 3754/2017
 Licitação nº: 065/2017
 EMPRESA: EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
 CNPJ: 04.387.944/0001-67
 Regime Tributário: Lucro Presumido
 Sindicato Representativo da Categoria: SIMEACO/PN 2017

Identificação do Serviço			
Item	↳ Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
1	Aux de cozinha	Posto	104

MÃO-DE-OBRA
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL
 Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	↳ Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux de cozinha
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.223,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Aux de cozinha
4	Data base da categoria	01/02/2017

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Item	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base 40 horas semanais proporcional	1.120,91
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00
Total da remuneração		1.120,91

- Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Município de Araucaria, Estado do Paraná			
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Nº do Processo		8294/2017	
Licitação Nº		060/2017	
EMPRESA: EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI -EPP			
CNPJ: 04.307.944/0001-67			
Regime Tributário: Lucro Presumido			
Sindicato Representativo da Categoria: SIEMACO/PR 2017			
Identificação do Serviço			
Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
1	Aux de cozinha	Posto	104
MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux de cozinha	
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.187,00	
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Aux de cozinha	
4	Data base da categoria	01/02/2017	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário Base 40 horas semanais proporcional	1.079,09	
B	Adicional de periculosidade	0,00	
C	Adicional de Insalubridade	0,00	
D	Adicional noturno	0,00	
E	Hora noturna adicional	0,00	
F	Adicional de hora extra	0,00	
G	Intervalo intrajornada	0,00	
Total da remuneração		1.079,09	

Para este requisito, citamos julgamento do T2, registrando sua decisão (RMS 28396/PR), (grifamos):

"1.O edital de licitação, enquanto instrumento convocatório, delimita as condições norteadoras dos atos do certame, fixa o seu objeto de forma precisa e enumera os deveres e as garantias das partes interessadas. Sob essa perspectiva, a jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que a competência do Poder Judiciário, quando da interpretação das condições editalícias do certame, limita-se a afastar possível ilegalidade do edital. 2.Na concorrência pública, a



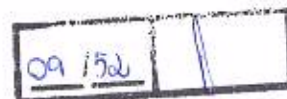
G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 – Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

administração tem o poder discricionário de fixar, no edital, os valores de remuneração salarial dos empregados das empresas concorrentes, quando tais valores vierem a influir nos custos dos serviços públicos objeto da concorrência. Assim, não há ilegalidade na observância pela administração do piso salarial estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho que vincula apenas uma determinada empresa (a signatária), quando o valor nele previsto é adotado apenas como parâmetro. Ilegalidade haveria se tal critério viesse a burlar a legislação trabalhista, no sentido de fixar piso salarial inferior ao estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho que abrangesse a região onde os serviços públicos seriam prestados". (RELATOR: Ministro HUMBERTO MARTINS (1130) T2 - SEGUNDA TURMA Data do Julgamento 19/05/2009 Data da Publicação/Fonte DJe 09/06/2009).

Assim sendo, Sr. Pregoeiro, se a Licitante **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** considerou o salário normativo, segundo o SIEMACO/PR como R\$ 1.233,00 (Um mil, duzentos e trinta e três mil reais) não poderia, a sua vontade, modifica-lo para R\$ 1.187,00 (Um mil, cento e oitenta e sete reais) como fora feito. Se ainda fosse alegado desconhecimento ou erro na formulação da planilha apresentada na abertura dos envelopes, o mesmo deveria ser mantido, pois foi apresentado e assinado que o salário normativo da categoria profissional era de R\$ 1.233,00, devendo o mesmo ser mantido para a readequação dos valores ofertados nos lances verbais.

Ainda mais, a apresentação de salário normativo abaixo ao valor apresentado no momento da aberturas das propostas comerciais, sugere lucro e reembolso indevido da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, visto que a mesma se beneficiou da decadência do valor dos salários de seus colaboradores, para conseguir readequar sua planilha de custos e formação de preços para a mesma não ficar negativa nos itens "custos indiretos" e "lucro".

Com a readequação do salário normativo apontado pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** na sua proposta de preços, a diferença inicial já seria de R\$ 41,82 (Quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) por colaborador, perfazendo o valor de R\$ 4.349,28 (Quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) por mês de "economia" para a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, o que fez com que a mesma redistribuísse o valor nos demais itens de sua planilha.





G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

<u>Item</u>	<u>Planilha apresentada com a proposta comercial</u>	<u>Planilha readequada</u>
Salário normativo – Auxiliar de cozinha	R\$ 1.233,00	R\$ 1.187,00
Salário normativo – Auxiliar de cozinha (40 horas semanais)	R\$ 1.120,91	R\$ 1.079,09
Diferença entre salários Por colaborador	R\$ 1.120,91 – R\$ 1.079,09 = R\$ 41,82	
Diferença entre salários no montante total	R\$ 41,81 x 104 funcionários = R\$ 4.349,28 POR MÊS	

Além da diferença líquida, acima aponta, entre o montante total dos salários por mês, a maioria demais custos da planilha de formação de custos seriam modificados e adicionados, já que os mesmos incidem sobre a remuneração mensal de cada colaborador. Portanto, Sr. Pregoeiro, é nítida a deficiência da planilha de readequação de preços apresentada pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, infringindo, totalmente, os ditames editalícios.

- **DA PROPORCIONALIDADE DO SALÁRIO**

A convenção coletiva utilizada pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** fora o SIEMACO/PR, a qual rege no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira que:

“Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.150,00 proporcionalmente à carga horária cumprida”.

Ou seja, Sr. Pregoeiro, a convenção menciona que a proporção dos salários pode ser realizada, apenas, para a função “servente”, não sendo mencionada, em nenhuma outra cláusula, parágrafo ou tópico que a para a função “auxiliar de cozinha” o salário também poderia ser pago proporcionalmente as horas trabalhadas.

Neste contexto, apresentamos outro nítido e irreparável erro da licitante **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, já que a mesma considerou, em sua planilha, tanto de proposta como de readequação de preços, o salário proporcional para a função “auxiliar de cozinha”, além de ter modificado os salários normativos como explicitado em sessão anterior.

- **DOS BENEFÍCIOS DOS COLABORADORES: VALOR DO VALE TRANSPORTE, EXCLUSÃO DO BENEFÍCIO SEGURO DE VIDA E DIFERENÇA NO VALOR FINAL POR FUNCIONÁRIOS POR MÊS**



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Tanto a planilha apresentada no momento da abertura das propostas comerciais, como na planilha de readequação dos preços, a licitante **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** apresentou o valor da passagem de ônibus no município de Araucária como R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos). Mas, como informado via telefone pelos representante da Companhia Municipal de Transporte Coletivo de Araucária, responsável pelo transporte coletivo no município, o valor da passagem é de R\$ 4,25 (Quatro reais e vinte e cinco centavos) acarretando, mais uma vez, em erro na formulação da proposta da licitante **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**.

Além de demonstrar valor errôneo para a passagem de ônibus, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** excluiu de sua planilha de custos, no momento de readequação dos preços, o item seguro de vida. Ora, Sr. Pregoeiro, este é um benefício do colaborador a ser alocado para a prestação de serviços e não um mero custo exposto pela empresa recorrida. Em outras palavras, o valor de R\$ 4,00 (Quatro reais) apresentado para custear o benefício de seguro de vida a ser concedido para os colaboradores não pode ser, simplesmente, excluído da planilha de formação de preços, já que fora considerado pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** como valor intrínseco a remuneração dos seus funcionários, caso fosse vencedora do certame.

Ademais, na primeira planilha com os preços readequados, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** continuou com o valor do benefício seguro de vida, no montante de R\$ 4,00 (Quatro reais) por colaborador. Porém, para, posteriormente, conseguir chegar ao valor formulado no momento dos lances e com o pedido de correções do Sr. Pregoeiro, a empresa, arbitrariamente, excluiu este valor de sua planilha de custos.

- Planilha apresentada no dia 21/08/2017, junto com a Proposta de Preços:

C	Auxílio-Alimentação R\$ 350,00 x 20% = R\$ 70,00	292,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	16,00
E	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	16,00
F	Plano de Saúde R\$ 53,00 + Seguro de vida R\$ 4,00	57,00
Total do Benefícios mensais e diários		642,25

- 1ª Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados

C	Auxílio-Alimentação R\$ 365,00 - 20%	292,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	16,00
E	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	16,00
F	(Plano de Saúde R\$ 53,00) + (seguro de vida R\$ 4,00)	57,00
Total do Benefícios mensais e diários		503,25



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

○ **2º Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados**

C	Auxílio-Alimentação R\$ 365,00 - 20%)	292,00
D	BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	16,00
E	FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	16,00
F	(Plano de Saúde R\$ 53,00)	53,00
Total do Benefícios mensais e diários		499,25

Neste contexto, Sr. Pregoeiro e demais membros da Comissão de Licitações do Município de Araucária, ressaltamos aqui a arbitrariedade da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** quanto aos benefícios, regidos por convenção coletiva e legislação trabalhista, a serem pagos aos seus funcionários. Isto porque, em primeiro momento, o montante mensal pago a cada funcionário seria de R\$ 642,25 (Seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), passando a R\$ 503,25 (Quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos) e, por último, a R\$ 499,25 (Quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Ou seja, há um corte nos valores que não pertencem aos custos operacionais do contrato, mas sim nos benefícios que devem ser pagos, diretamente, aos funcionários que desempenharão as funções licitadas. Isto é, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** diminuiu valores que não são de sua remuneração, mas sim itens obrigatórios a serem pagos aos seus colaboradores. E, ainda mais, esta redução fora feita de forma discricionária e seu embasamento legal.

Ao estipular valores para os benefícios dos colaboradores, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** deve reporta-se ao Art. 7º da Constituição Federal, bem como ao Art. 611 da Consolidação das Leis Trabalhistas, os quais regem que:

"Art. 7º da CF - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXVI - reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho"

"Art. 611 da CLT - Art. 611 - Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo, pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômicas e profissionais estipulam condições de trabalho aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho".

Assim sendo, nenhum benefício computado em planilha de composição de custos é mencionado ao acaso, mas segue uma convenção coletiva específica. Desta maneira, não há como nem porque os valores dos benefícios mudarem de planilha para planilha, visto que as convenções coletivas seguidas no momento da formulação



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaborá – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

dos preços **NÃO SOFRERAM MODIFICAÇÕES**. Isto é claro quando menciona-se que a data-base da convenção coletiva é 01/02/2017, ou seja, os valores dos benefícios só poderão ter mudanças em **01/02/2018**, quando os sindicatos elaborarem uma nova convenção.

Neste contexto, frisamos, novamente, que **não** haveria possibilidade de mudança nestes valores durante a readequação dos preços e se a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** discorda dos valores que apresentou, em sua planilha de custos, no momento da abertura das propostas, deveria ter solicitado desclassificação.

O edital é claro quando menciona na alínea 'd', do subitem 5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

"No preço unitário e total do objeto, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação, deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, despesa de pessoal, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação".

Ou seja, quando alegou que o valor dos benefícios dos funcionários seriam R\$ 642,25 (Seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** não poderia modificar o valor apontado.

Ressalta o julgamento do Tribunal de Justiça do RS, registrado (Apelação Cível Nº 70000566968), (grifamos):

"O Edital, no procedimento licitatório, é o instrumento de validade dos atos praticados no curso do certame, pois é o disciplinador de todo o regramento pautado. O Adicional de Risco de Vida, reclamado pela impetrante, não foi cotado de forma individual e discriminadamente, como se denota da proposta apresentada, razão pela qual, agiu a Comissão julgadora de forma correta ao desclassificar a proposta apresentada, por desatender a exigência do edital." (RELATOR: Teresinha de Oliveira Silva, Julgado em 29/05/2002).



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
 Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Assim sendo, excluindo, discricionariamente, os valores dos benefícios e mudando o valor da passagem de ônibus, a empresa Recorrida fere todos os princípios editalícios, não sendo cabível a sua classificação no certame.

• ENCARGOS SOCIAIS

Na mesma linha da modificação feita com os benefícios e salário normativo, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** mudou, sem nenhuma alegação plausível, os percentuais referente aos encargos sociais.

- Planilha apresentada no dia 21/08/2017, junto com a Proposta de Preços:

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
		%	VALOR (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	30,80%	412,49
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	11,12%	124,53
4.2	13º salário + Adicional de férias	0,18%	1,84
4.3	Afastamento maternidade	6,33%	70,92
4.4	Custo de rescisão	23,65%	153,45
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	69,10%	263,28
TOTAL			

- 1º Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
		%	VALOR (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	35,80%	386,31
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	9,50%	102,51
4.2	13º salário + Adicional de férias	0,08%	0,88
4.3	Afastamento maternidade	0,48%	5,13
4.4	Custo de rescisão	11,49%	123,97
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	57,35%	618,81
TOTAL			

- 2º Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
		%	VALOR (R\$)
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	35,80%	386,31
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	11,11%	119,89
4.2	13º salário + Adicional de férias	0,08%	0,88
4.3	Afastamento maternidade	0,48%	5,13
4.4	Custo de rescisão	10,92%	117,74
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	58,39%	629,95
TOTAL			

Novamente, Sr. Pregoeiro, há uma nítida troca de valores para mascarar os custos e fazer com que a empresa **EMBRASERV PRESTADORA**



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

DE SERVIÇOS EIRELI – ME consiga apresentar sua planilha com os itens "custos operacionais" e "lucro" positivos.

Em um primeiro momento, a empresa Recorrida apresentou o percentual de 68,10% referente aos encargos sociais e trabalhistas. Posteriormente, apontou os valores de 57,35% e 58,39% quando foi remetida, nesta última vez, a modificar os percentuais de férias e 13º salário.

Segundo declaração do Sr. Pregoeiro, a correção feita pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** fora de erros matemáticos, mas estranho é que, a empresa supracitada modificou os percentuais de férias e 13º salário, na primeira planilha para adequação dos preços, de maneira discricionária, visto que, no momento da abertura das propostas o valor dos mesmos estão como os apresentados na segunda planilha de adequação dos preços. Ou seja, houve mudança intencional nos valores praticados e não mero erro matemático.

Ainda, tomando por base, a alínea 'd' do subitem 5.1 do edital, citado em sessão anterior, as empresas licitantes deveriam incluir todos os custos referentes aos encargos sociais e trabalhistas em suas planilhas de composição de custos. Ocorre que, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** modificando os percentuais dos encargos sociais de uma planilha para outra demonstra que a mesma não seguiu nenhuma normativa legal para o delineamento de seus custos. Isto é visto nos seguintes itens:

- a) Na planilha de composição apresentada junto a proposta de preços, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** colocou que, conforme CCT 2016 cláusula 74, o Seguro Acidente do Trabalho (SAT) seria de 3,00%. Ocorre que, utilizando da mesma justificativa, a empresa Recorrida disse que o Seguro Acidente do Trabalho nas planilhas com a adequação dos preços era de 2,00%. Ora, Sr. Pregoeiro, como pode a mesma cláusula da convenção conferir percentuais distintos para a mesma função? Se foi estipulado, em um primeiro momento, o percentual de 3,00% para o SAT, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** não poderia ter realizado mudanças neste quantitativo. Como informação, o SAT varia de 1,00% a 3,00%, conforme o nível de risco dos serviços a serem praticados. Portanto, como pode planilhas de **UMA MESMA FUNÇÃO** terem variação deste percentual?

- o **Planilha apresentada no dia 21/08/2017, junto com a Proposta de Preços:**



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Sílvio Borsari, nº 200 - Vale do Sol - Jaboticabal - SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	224,18
B	SESI ou SESC	1,50%	16,81
C	SENAI ou SENAC	1,00%	11,21
D	INCRA	0,20%	2,24
E	Salário Educação	2,50%	28,02
F	FGTS	8,00%	87,67
G	Seguro Acidente do trabalho (CCT 2016 cláusula 7A)	3,00%	33,63
H	SEBRAE	0,60%	6,73
TOTAL		36,80%	412,49

○ **1º e 2º Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados**

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	215,82
B	SESI ou SESC	1,50%	16,19
C	SENAI ou SENAC	1,00%	10,79
D	INCRA	0,20%	2,16
E	Salário Educação	2,50%	26,98
F	FGTS	8,00%	86,33
G	Seguro Acidente do trabalho (CCT 2016 cláusula 7A)	2,00%	21,58
H	SEBRAE	0,60%	6,47
TOTAL		35,80%	386,31

- b) Todos os encargos que compõem os submódulos 4.3 (Afastamento Maternidade), 4.4 (Provisão para rescisão) e 4.5 (Custo de reposição do profissional ausente) foram modificados, rebaixando seus percentuais sem nenhuma explicação para tal ação. Como mencionado anteriormente, os encargos sociais são percentuais regidos pelas legislação trabalhistas e Constituição Federal, portanto não são percentuais dimensionados ao acaso. Isto pode ser visto nos exemplos abaixo:

- Auxílio Doença (percentual m- O artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; levando-se em conta dados estatísticos divulgados pelo IBGE, em média cada trabalhador tem 5 (cinco) faltas justificadas anuais, motivadas por algum tipo de doença; a provisão para atender esse item corresponde a: $(5/30)/12 \times 100 = \underline{1,39\%}$
- Faltas Legais - Ausências ao trabalho asseguradas ao empregado pelo art. 473 da CLT (morte de cônjuge, ascendente, descendente; casamento; nascimento de filho; doação de sangue; alistamento eleitoral; serviço militar; comparecer a juízo). De acordo com dados estatísticos do IBGE, cada empregado falta um dia por ano, a esse título. Nesse caso a provisão será de: $((1/30)/12) \times 100 = \underline{0,28\%}$.



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

- Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado nos contratos do STF, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Assim a provisão necessária será somente para estes empregados, pois os demais receberão o aviso prévio trabalhado quando findar o contrato. Logo a provisão representa: $((1/12) \times 0,05) \times 100 = \underline{0,41\%}$

Desta maneira, conseguimos observar que os percentuais apresentados pela empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** foram expostos de maneira discricionária, sem embasamento legal, indo, portanto, contra os princípios editalícios, bem como contra, principalmente, a legislação trabalhista.

- c) Além os itens supracitados, a empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** mensurou, de maneira errônea, a incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição (item contido no submódulo 4.5 – Custos de Reposição do Profissional Ausente). Isto porque, na planilha apresentada pela mesma, o percentual de incidência, representado pela letra 'F' é de 2,36%. Porém, se fizermos a multiplicação do submódulo 4.1 (35,60%) x o custo de reposição (8,56%) o total é de 3,06% e não 2,36% como apontado em planilha.

o **2º Planilha apresentada na readequação dos lances ofertados**

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
		%	VALOR (R\$)
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	8,33%	89,89
A	Férias	0,12%	1,29
B	Ausência por doença	0,03%	0,32
C	Licença paternidade	0,02%	0,32
D	Ausências legais	0,05%	0,54
E	Ausência por acidente de trabalho	8,56%	92,36
	Subtotal	2,36%	25,37
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	10,92%	117,74
	TOTAL		

Assim sendo, Sr. Pregoeiro, somente com esta correção o valor da letra F do submódulo 4.5 iria para R\$ 33,06, resultando em um montante final de R\$ 125,40 e no percentual total de 11,62%.

Ao somarmos esta diferença no valor final, por posto de trabalho, temos o seguinte resultado:



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
 Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Item	Valor apresentado pela empresa EMBRASERV (%)	Valor real com a modificação da planilha (%)	Valor apresentado pela empresa EMBRASERV (R\$)	Valor real com a modificação da planilha (R\$)
Incidência do sumódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	2,36%	3,06%	R\$ 25,37	R\$ 33,06
Subtotal de encargos submódulo 4.1	10,92%	11,62%	R\$ 117,74	R\$ 125,40
Diferença no total do encargos	59,10% - 58,39% = 0,8% (Zero vírgula oito por cento)			
Diferença por funcionário	R\$ 125,40 – R\$ 117,74 = R\$ 7,66 (Sete reais e sessenta e seis centavos)			
Diferença no total de funcionários (mês)	R\$ 796,64 (Setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)			
Diferença no total de funcionários (ano)	R\$ 9.559,68 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)			

Além de modificar o valor do submódulo 4.5, a correta incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição faz com que todo o restante da planilha de readequação de preços se modifique. Isto porque, o valor final dos encargos passaria a 59,10%, correspondente a um total de R\$ 637,52 (Seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Com isto, os valores de tributos também seriam modificados, visto que os mesmos incidem sobre o subtotal da remuneração, ou seja, eles incidem sobre a soma do Módulo 1 – Composição da Remuneração, Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários, Módulo 3 – Insumos Diversos e Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas. Neste contexto, com a correção da incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição, utilizando os valores apresentados para tributos, custos indiretos e lucro da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, o valor final seria de R\$ 15,81 (Quinze reais e oitenta e um centavos) para PIS, R\$ 72,98 (Setenta e dois reais e noventa e oito centavos) para COFINS e R\$ 121,64 (Cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) para ISS, resultando em final de R\$ 210,43 (Duzentas e dez reais e quarenta e três centavos) para a tributação.

Mudança também ocorreriam nos resultados de Custos Indiretos e Lucro. Ambos passariam a corresponder ao montante de R\$ 2,22 (Dois reais e vinte e dois centavos).



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
 CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
 Al. Sílvia Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
 Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
 e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,33%	R\$ 89,88
B	Ausência por doença	0,12%	R\$ 1,29
C	Licença paternidade	0,03%	R\$ 0,32
D	Ausências legais	0,03%	R\$ 0,32
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,05%	R\$ 0,53
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
	Subtotal	8,56%	R\$ 92,34
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,06%	R\$ 33,06
	TOTAL	11,62%	R\$ 125,40

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	35,80%	R\$ 386,27
4.2	13 ª salário + Adicional de férias	11,11%	R\$ 119,87
4.3	Afastamento maternidade	0,08%	R\$ 0,88
4.4	Custo de rescisão	0,48%	R\$ 5,10
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	11,62%	R\$ 125,40
4.6	Outros (especificar)		
	TOTAL	59,10%	R\$ 637,52

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,1000%	R\$ 2,22
B	Tributos	8,6500%	R\$ 210,43
	B.1. Tributos Federais (PIS)	0,6500%	R\$ 15,81
	B.2. Tributos Federais (COFINS)	3,0000%	R\$ 72,98
	B.3. Tributos Municipais (ISS)	5,0000%	R\$ 121,64
	B.4. Outros tributos (especificar)	%	
C	Lucro	0,1000%	R\$ 2,22
	Total		R\$ 214,87

Com este ajuste, o valor final total para cada funcionário ficaria como R\$ 2.432,78 (Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), ou seja, valor superior ao lance da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, o qual foi de R\$ 2.425,00 (Dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Anexo III – B - Quadro-resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.079,09
Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 499,25
Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 2,05
Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 637,52
Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 2.217,91
Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 214,87
Valor total por empregado	R\$ 2.432,78

Esta diferença entre o valor do lance da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** (R\$ 2.425,00) e o valor final com o ajuste da incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição (R\$ 2.432,78) corresponde a R\$ 7,78 (Sete reais e setenta e oito centavos). Este valor vezes o quantitativo de funcionários (104) resulta em um montante mensal de R\$ 809,12 (Oitocentos e nove reais e doze centavos). Assim sendo, Sr. Pregoeiro, a planilha readequada da empresa **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** encontra-se, claramente, **INCORRETA E INACEITÁVEL**, pois, além de ir contra todos os preceitos editalícios, constituição federal e leis trabalhistas, ainda resulta em um valor **SUPERIOR** ao lance concedido pela mesma durante o processo licitatório, conforme ata de abertura.

III – DOS PEDIDOS:

Para a regulamentação do procedimento licitatório, uma das principais garantias que atrela a Administração Pública é a vinculação ao seu Edital. Esta é uma segurança para o interesse público e para o licitante, provenientes do princípio da formalidade que determina, observa e acata as ordens emanadas pela própria Administração lançadas no instrumento que o elucida, estabelecendo a isonomia dentre todos os licitantes, limitando-se a exigir rigorosamente o que está previsto em seu edital e observando dispositivos legais que os regulamentam.

Espera-se, desta Nobre Comissão, a revisão e revogação da decisão do Ilmo. Sr. Pregoeiro para que seja devidamente desclassificada e inabilitada a Licitante **EMBRASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME** e, posteriormente, classificação da empresa **G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA** para abertura de seu envelope de documentação, o qual está de posse da Comissão de Licitação.



G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

Termos em que,

Pede deferimento.

Araucária-PR, 30 de agosto de 2017

G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
PEDRO HENRIQUE PALHARES LOPES DOS SANTOS

GF DA SILVA
COMERCIO E PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
CNPJ 04.043.043/0001-05



Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Al. Silvio Borsari, nº 200 – Vale do Sol – Jaboticabal – SP
Fone (16) 3202-5323 - Celular (16) 98117-7970
e-mail: disklimpeza10@terra.com.br

PROCURAÇÃO

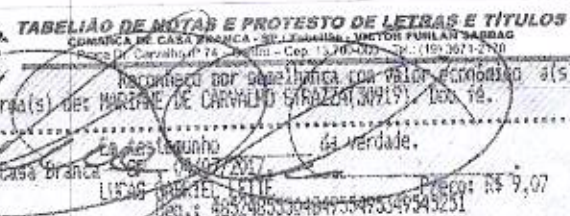
Pela presente a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.043.043/0001-05**, com sede à Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol, Jaboticabal/SP, por meio de sua procuradora, a Sra. **MARIANE DE CARVALHO STRAZZA**, portadora do RG. nº 48.464.892-5 e do C.P.F. 399.803.798-55, nomeia e constitui seu procurador, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, onde preciso for e com esta se apresentarem: 1º) **PEDRO HENRIQUE PALHARES LOPES DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 49.689.149-2 e do C.P.F. nº 407.174.678-56, brasileiro, residente e domiciliado a Chácara Briaréu, Bairro Desterro, Caixa Postal 47, Casa Branca/SP, a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em pregões, tomadas de preço, cartas convite, leilões, dispensas de licitação, registros de preços, concorrências públicas ou particulares ou em qualquer outra modalidade de licitação, seja esta eletrônica ou presencial, podendo para tanto as referidas procuradoras apresentar e assinar quaisquer papéis, documentos, propostas, certidões, declarações, etc., realizar visita técnica, protocolar quaisquer documentos, solicitar qualquer certidão em departamento públicos em nome da outorgante, ofertar lances ou valores, fazer levantamentos e resgates judiciais, assinar requerimentos, juntar e desentranhar documentos, aceitar, contestar, recorrer, bem como utilizar-se de todos e quaisquer meios próprios e necessários a representação da outorgante nas mencionadas modalidades de licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato.

Validade da procuração: 6 (seis) meses, a partir de sua data de expedição.

Casa Branca, 04 de Julho de 2017

FIRMA

MARIANE DE CARVALHO STRAZZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2017 08:12:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 769489

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2018 16:32:05 (hora local).

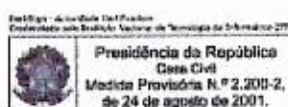
¹**Código de Autenticação Digital:** 73460407171622500735-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaf5fc25805d3a1b406f84b5a9bede4cfa51387a00f03b4b423e63127b08c261bdcfe73c83b294b0c9ee8cfef1cdf784478





Gilmar Ferreira da Silva Produtos e Limpeza - ME
CNPJ 04.043.043/0001-05 INSC. EST. 391.102.189.114
Rua Fortunato Frascá, 600 - Jardim das Rosas - Jaboticabal - SP
Fone (16)3202-5323- Celular (16)98117-7970



PROCURAÇÃO

Pela presente a empresa **G. F. DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.043.043/0001-05, com sede à Rua Fortunato Frascá, 600 - Jardim das Rosas - Jaboticabal/SP, por meio de seu Representante Legal, o Sr. **GILMAR FERREIRA DA SILVA**, portador do R. G. nº 22.972.936-8 e do C.P.F. 138.619.078-01, nomeia e constitui suas procuradoras, podendo agir em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, onde preciso for e com esta se apresentarem: 1º) **MARIANE DE CARVALHO STRAZZA**, portadora do R.G. nº 48.464.892-5 e do C.P.F. nº 399.803.798-55, brasileira, residente e domiciliada a Rua Luiz Saran, nº 979, Centro, na Cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo e, 2º) **MARINA RODRIGUES DE MELO**, portadora do R.G. nº 49.573.433-0 e do C.P.F. 415.248.838-75, brasileira, residente e domiciliada a Rua dos Pezzuto, nº 201, Bairro Nazareth, na Cidade de Casa Branca, Estado de São Paulo, a quem confere poderes para o fim especial de representá-la em pregões, tomadas de preço, cartas convite, leilões, dispensas de licitação, registros de preços, concorrências públicas ou particulares ou em qualquer outra modalidade de licitação, seja esta eletrônica ou presencial, podendo para tanto as referidas procuradoras apresentar e assinar quaisquer papéis, documentos, propostas, certidões, declarações, etc., realizar visita técnica, protocolar quaisquer documentos, solicitar qualquer certidão em departamento públicos em nome da outorgante, ofertar lances ou valores, fazer levantamentos e resgates judiciais, assinar requerimentos, juntar e desentranhar documentos, aceitar, contestar, recorrer, bem como utilizar-se de todos e quaisquer meios próprios e necessários a representação da outorgante nas mencionadas modalidades de licitação, enfim; praticar todos os atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo inclusive substabelecer.

Validade da procuração: 12 (doze) meses, a partir de sua data de expedição.

Jaboticabal, 12 de Maio de 2017

2º
GILMAR FERREIRA DA SILVA

2º Tabelião de Notas e Protocolo de Letras e Títulos - Bel. Desvaldo Camilo - Tabelião
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4º AND - FERREO - SALA 03 - CENTRO - JABOTICABAL - SP
FONE/FAX: (16) 3202-4455 / 3202-4141 / 3297-4488 - E-MAIL: TABELIAO.JABOTICABAL@TCE-SP.RJ

Reconheço por semelhança com valor econômico de(s) firma(s) de:
GILMAR FERREIRA DA SILVA, Dono fe.
Jaboticabal - SP, 12/05/2017.
ARAURI FLORIO FILHO-ESCR.AUT.
Cod.: Seg: 49504853504849554955451515151
Atendente: **RIITA DE CAESIA P. S. BUNETTI** - AUXILIAR

Eu Teste... da verdade.
Total R\$ 8,91

Antônio Roberto Leôncio Spironello
ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil
112007
1ª FOLHA
VALOR ECONÔMICO
0473AA0104949

24/52



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 13:09:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759da88548f15c2d60832178eb69a984e61d31387a00f03b4b423e63127b08c261bdcacba6f8562aca951c4c874282678cf56

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

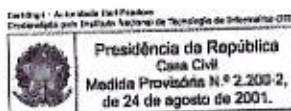
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2018 às 03:18:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 711572

Código de Controle da Autenticação:

73462205171612030625-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



25/50 1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.505.350/17-8

H. S. D. R.

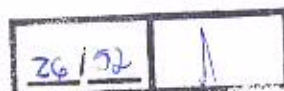
Requerimento de Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (CNPJ)		NIRE DO FILIAL (se houver para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Silvio Borsari		200	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol		14876-155	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Silvio Borsari		200	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol		14876-155	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
1.340.000,00		UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4921301	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Atividades paisagísticas;		
Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4211102 4213800	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Lavanderias; Limpeza em prédios e em domicílios; Coleta de resíduos perigosos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	04.048.043/0001-05		Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gestor/curador)		
24/04/2017	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

021009511-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ouro Verde de Minas	MG	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ORGÃO EMISSOR		UF	CPF (número)
SSP		SP	138.619.078-01
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)			NÚMERO
Alameda Silvio Borsari			200
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol			5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Alameda Silvio Borsari			200
BAIRRO/DISTRITO			CODIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol			5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
1.340.000,00		UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4322301	domésticos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Locação de mão-de-obra temporária;		
4329104	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Serviços de		
4330404	remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências; Condomínios prediais; Serviços de		
4399103	pintura de edifícios em geral; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Pintura para sinalização em		
4520005	pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Atividades de apoio a		
4789005	agricultura não especificados anteriormente; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação,		
5240199	sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Gestão e manutenção de cemitérios e Obras de alvenaria		
8112500			
7731400			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.048.043/0001-05		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA		Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)		
24/04/2017	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) (i)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	
		CONTROLE INTERNET	
		021009511-3	





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Silvio Borsari		200	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vale do Sol	14876-155	5141	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Jaboticabal	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Silvio Borsari		200	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vale do Sol	14876-155	5141	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Jaboticabal	SP	Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
1.340.000,00	UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7810800 7820500 8122200 8211300 8622400 3702900 3811400 9601701 9603301 9700500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.043.043/0001-05		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)		
24/04/2017	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) (1)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021009511-3



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 51004-001 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel: 3344.5444 - Fax: 3344.5444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73460106171012350031-3; Data: 01/06/2017 10:13:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33133-NPK6;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sol. Valéria da Mota Cavalcanti
Tábu



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (estado e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ouro Verde de Minas	MG	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Silvio Borsari		200	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol		14876-155	5141
COMPLEMENTO		UF	País
		SP	Brasil
MUNICÍPIO			
Jaboticabal			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Empresário;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Alameda Silvio Borsari		200	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vale do Sol		14876-155	5141
COMPLEMENTO		UF	País
		SP	Brasil
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Jaboticabal			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
1.340.000,00		UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8121400 8129000 3812200 8111700 161099			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.043.043/0001-05		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/representação)		
24/04/2017	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

021009511-3





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO
0.505.341/17-7

G. S. D.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL	NIRE
G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	3511745997-5

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário G F DA SILVA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 08/09/2000, NIRE: 3511745997-5, CNPJ: 04.043.043/0001-05, estabelecido na Rua Fortunato Frasca, 600, BAIRRO: Jardim das Rosas, Jaboticabal, SP, CEP:14871-800, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente Instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Jaboticabal - SP	24/04/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIC	 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - JUCESP SERVIÇO DE REGISTRO DO COMÉRCIO 219.675/17-0
------	--

30/52	
-------	--

 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Dutra, 106 - Jd. São Carlos - São Paulo/SP - CEP 01305-000 - Fone: (11) 3344-5444 - Fax: (11) 3344-5444 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé Cód. Autenticação: 73460106171012350031-5; Data: 01/06/2017 10:13:43 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33131-KC90; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br Bot. Valéria de Menezes Cavalcanti Título
--



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/06/2017 às 08:12:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b327a853a682baf57195cf69e04039911ac4b34f3c2fa085882a1eb8a4d8e18271387a00f03b4b423e63127b08c261bdce01698a91cc080b9e80168433940fa8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

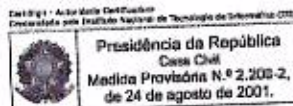
Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2018 às 03:53:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 717491

Código de Controle da Autenticação:

73460106171012350031-1 a 73460106171012350031-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

GILMAR FERREIRA DA SILVA.

natural de OURO VERDE DE MINAS-MG

filho de FIRMINO FERREIRA DA SILVA e GERALDA RODRIGUES DA SILVA

nascido em 07/FEV/1971

CPF 011 3861907801

profissão COMERCIANTE.

identidade 22.972.936-8

SSP SP

residente RUA: ALDO SENEN, 180, JD. CIDADE DAS ROSAS, JABOTICABAL-SP

CEP-14870.000.

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 1
1. CONSTITUIÇÃO
 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 3. INSERÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 6. CANCELAMENTO DE FILIAL
 7. CANCELAMENTO DE SEDE
 8. CANCELAMENTO DE SEDE
 9. CANCELAMENTO DE SEDE
 10. CANCELAMENTO DE SEDE
 11. CANCELAMENTO DE SEDE
 12. CANCELAMENTO DE SEDE
 13. CANCELAMENTO DE SEDE
 14. CANCELAMENTO DE SEDE
 15. CANCELAMENTO DE SEDE
 16. CANCELAMENTO DE SEDE
 17. CANCELAMENTO DE SEDE
 18. CANCELAMENTO DE SEDE
 19. CANCELAMENTO DE SEDE
 20. CANCELAMENTO DE SEDE
 21. CANCELAMENTO DE SEDE
 22. CANCELAMENTO DE SEDE
 23. CANCELAMENTO DE SEDE
 24. CANCELAMENTO DE SEDE
 25. CANCELAMENTO DE SEDE
 26. CANCELAMENTO DE SEDE
 27. CANCELAMENTO DE SEDE
 28. CANCELAMENTO DE SEDE
 29. CANCELAMENTO DE SEDE
 30. CANCELAMENTO DE SEDE
 31. CANCELAMENTO DE SEDE
 32. CANCELAMENTO DE SEDE
 33. CANCELAMENTO DE SEDE
 34. CANCELAMENTO DE SEDE
 35. CANCELAMENTO DE SEDE
 36. CANCELAMENTO DE SEDE
 37. CANCELAMENTO DE SEDE
 38. CANCELAMENTO DE SEDE
 39. CANCELAMENTO DE SEDE
 40. CANCELAMENTO DE SEDE
 41. CANCELAMENTO DE SEDE
 42. CANCELAMENTO DE SEDE
 43. CANCELAMENTO DE SEDE
 44. CANCELAMENTO DE SEDE
 45. CANCELAMENTO DE SEDE
 46. CANCELAMENTO DE SEDE
 47. CANCELAMENTO DE SEDE
 48. CANCELAMENTO DE SEDE
 49. CANCELAMENTO DE SEDE
 50. CANCELAMENTO DE SEDE
 51. CANCELAMENTO DE SEDE
 52. CANCELAMENTO DE SEDE
 53. CANCELAMENTO DE SEDE
 54. CANCELAMENTO DE SEDE
 55. CANCELAMENTO DE SEDE
 56. CANCELAMENTO DE SEDE
 57. CANCELAMENTO DE SEDE
 58. CANCELAMENTO DE SEDE
 59. CANCELAMENTO DE SEDE
 60. CANCELAMENTO DE SEDE
 61. CANCELAMENTO DE SEDE
 62. CANCELAMENTO DE SEDE
 63. CANCELAMENTO DE SEDE
 64. CANCELAMENTO DE SEDE
 65. CANCELAMENTO DE SEDE
 66. CANCELAMENTO DE SEDE
 67. CANCELAMENTO DE SEDE
 68. CANCELAMENTO DE SEDE
 69. CANCELAMENTO DE SEDE
 70. CANCELAMENTO DE SEDE
 71. CANCELAMENTO DE SEDE
 72. CANCELAMENTO DE SEDE
 73. CANCELAMENTO DE SEDE
 74. CANCELAMENTO DE SEDE
 75. CANCELAMENTO DE SEDE
 76. CANCELAMENTO DE SEDE
 77. CANCELAMENTO DE SEDE
 78. CANCELAMENTO DE SEDE
 79. CANCELAMENTO DE SEDE
 80. CANCELAMENTO DE SEDE
 81. CANCELAMENTO DE SEDE
 82. CANCELAMENTO DE SEDE
 83. CANCELAMENTO DE SEDE
 84. CANCELAMENTO DE SEDE
 85. CANCELAMENTO DE SEDE
 86. CANCELAMENTO DE SEDE
 87. CANCELAMENTO DE SEDE
 88. CANCELAMENTO DE SEDE
 89. CANCELAMENTO DE SEDE
 90. CANCELAMENTO DE SEDE
 91. CANCELAMENTO DE SEDE
 92. CANCELAMENTO DE SEDE
 93. CANCELAMENTO DE SEDE
 94. CANCELAMENTO DE SEDE
 95. CANCELAMENTO DE SEDE
 96. CANCELAMENTO DE SEDE
 97. CANCELAMENTO DE SEDE
 98. CANCELAMENTO DE SEDE
 99. CANCELAMENTO DE SEDE
 100. CANCELAMENTO DE SEDE

03 GILMAR FERREIRA DA SILVA JABOTICABAL ME.

FIRMA INDIVIDUAL

04 35 1 1745997 5

06 AV: PINTOS Nº - 1098

07 CENTRO

08 14870000 JABOTICABAL

09 R\$ - 2.000,00

(DOIS MIL REAIS)

10 01082000

Comercio Varejista de Produtos de Limpeza Domestica, em empresas, em outros, com prestação de Serviço de Limpeza em residencia, em empresas e outros.

DATA 01.08.2000

CEP- 14870.120

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-1; Data: 22/05/2017 16:13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25805-FE00- Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dei Valeriano Miranda Cavalcanti

Tutor

FACESP - RUA. PRETO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão e primeira original, podendo as demais serem cópias a carbonô.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula de
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Barão do Rio Branco - Jaboatão - PE - CEP 54070-330
FONE: (81) 3202-4455 / 3202-4444 / 3202-4493 - E-MAIL: TABELIAO.JABOAT@TSE-PE.COM.BR

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autorizado a apresentar imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-2; Data: 22/05/2017 16:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25804-D65U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bo. Valterino Miranda Cavalcanti
Tribunal

GERAL

34
Sua
CARTELA

2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Bel. Dorivaldo Camillo - Tabelião
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 673 - CENTRO - JABOTICABAL - SP - CEP 04870-330
FONE/FAV: (11) 3202-4455 / 3202-4444 / 3202-4493 - E-MAIL: TABELIAO.JABOAT@TSE-PE.COM.BR

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) (assinatura) de:
WILMAR FERREIRA DA SILVA, Dou fé.
Jaboatão - SP, 06/01/2019. En Teste da verdade.
JUSSÂNIA SCHNEIDER - ESCR. AUT. Total R\$ 6,80
Cod.: Seq: 4854404950404953495251405248
Atendente: LUCAS MENDES RODRIGUES DE OLIVEIRA - AUXILIAR

Jussânia Schneider
ESCREV

0473AA065825

4854404950404953495251405248

DECLARAÇÃO

(EMPRESA NOVA – ARTIGO 7.º)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 36.870-0 Av. Presidente Carlos Prates, 1540 - Sala 04 - Jd. São Paulo - CEP 13020-000 - Jaboticabal - SP - Tel: (35) 204-5441 - Fax: (35) 204-5442	Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé. Cód. Autenticação: 73462205171611350078-3; Data: 22/05/2017 16:13:13 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25803-SLVF; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
--	---



FAPESP - RIB. PRETO

INTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TIPO JURÍDICO



FIRMA INDIVIDUAL



SOCIEDADE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "MICROEMPRESA" OU, ABREVIADAMENTE, "ME", (ART. 8.º DA LEI 7.256/84)

NOME COMERCIAL

GILMAR FERREIRA DA SILVA JABOTICABAL- ME

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA : AV: PINTOS , 1098

BAIRRO : CENTRO

MUNICÍPIO : JABOTICABAL-SP

CEP : 14870.000

TELEFONE

DECLARAÇÃO DO TITULAR DA FIRMA OU SÓCIO GERENTE

O ABAIXO ASSINADO DECLARA, PARA FINS DE REGISTRO COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DA LEI 7.256/84, QUE O VOLUME DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ AO LIMITE FIXADO NO ARTIGO 2.º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER HIPÓTESE DE EXCLUSÃO PREVISTAS NO ARTIGO 3.º DA REFERIDA LEI.

NOME E ASSINATURA DO TITULAR OU DO SÓCIO GERENTE

LOCALIDADE

JABOTICABAL

DATA

01

08

/ 2000

NOME

GILMAR FERREIRA DA SILVA

ASSINATURA

OBS.: Esta DECLARAÇÃO deve vir anexa ao pedido de constituição.

34/52

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL



GILMAR FERREIRA DA SILVA

natural de OURO VERDE MINAS

NOME DO TITULAR
BRASILEIRA

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

filho de FIRMINO FERREIRA DA SILVA
GERALDA RODRIGUES DA SILVA

nascido em 07/02/71 profissão COMERCIANTE

CPF 01 13861907801 Identidade 22.972.936-8 - SSP - SP

residente RUA FORTUNATO FRASCA 600 JARDIM DAS ROSAS

14871-800 JABOTICABAL SP
CEP MUNICÍPIO UF

COMPLEMENTO

BAIRRO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - Transferência de Sede para outra UF. 2 - Abertura de Filial 8 - Cancelamento de Filial
3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF 9 - Cancelamento de SEDE 4 - Abertura de Filial em Outra UF
5 - Alteração de Dados da Sede 0 - Proteção de Nome Empresarial 6 - Alteração de dados da Filial

03 GILMAR FERREIRA DA SILVA JABOTICABAL - ME

NOME EMPRESARIAL

35117459975

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA FORTUNATO FRASCA 600

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

07 JARDIM DAS ROSAS

BAIRRO

08 14871-800 JABOTICABAL SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

CNPJ - BÁSICO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 04.043.043/0001-05

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

CÓDIGO DE ATIVIDADE

- 13
14
15
16
17

DATA
26/11/02

ASSINATURA DO TITULAR/PROCURADOR

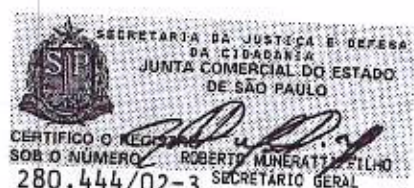
(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO

18



000024331531

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUCESP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 26.870-9
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V, SP, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 73462205171611350078-5; Data: 22/05/2017 16:13:13
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25801-C6ZP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Br. Valério de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

GILMAR FERREIRA DA SILVA

natural de OURO VERDE / MG

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

SEXO
MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

RÉGIME DE BENS

Emanipado por

filho de FIRMINO FERREIRA DA SILVA

GERALDA RODRIGUES DA SILVA

nascido em 07/02/71

profissão EMPRESARIO

CPF 01 13861907801

identidade 22.972.936-8 - SSP - SP

residente RUA FORTUNATO FRASCA

600

JARDIM DAS ROSAS

14871-800

JABOTICABAL

SP

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento do empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede do Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

5 - Alteração de Dados da Filial

03 GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME

04

35117459975

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

RUA FORTUNATO FRASCA

600

07

JARDIM DAS ROSAS

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

14871-800

JABOTICABAL

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

11 1

1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CNPJ - BÁSICO

04.043.043/0001-05

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13

14

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

11/11/03

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)

[USO DA JUNTA]

18

DATA DO DEFERIMENTO



000025006731

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
 DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 1.837/04-7
 ROBERTO MINERATO FILHO
 SECRETÁRIO GERAL
 JUCESP

36/52

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Ouro Verde de Minas	MG	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	CPF (número)
07/02/1971	22.972.936-8	SSP	SP
ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO (se for de alteração - somente no caso de alteração)			
DOMICÍLIO (rua, logradouro - rua, av, etc.)			
RUA FORTUNATO FRASCA			
BARRIOCELO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM DAS ROSAS	14871-800	5141	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Jaboticabal	SP	Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL			
GILMAR FERREIRA DA SILVA JABOTICABAL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA FORTUNATO FRASCA			
BARRIOCELO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM DAS ROSAS	14871-800	5141	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Jaboticabal	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
VALOR DO CAPITAL (em reais)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.		
4789005			
Atividade(s) Secundária			
(s)			
8111700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	04.043.043/0001-05		Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA JABOTICABAL - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)		
08/12/2009	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005257837-2



JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
R. Prudente Epitácio Pessoa, 110 - Sala 201 - Jd. Paulista - CEP 05508-900 - São Paulo - SP - Fone: (11) 3063-1111 - Fax: (11) 3063-1112

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/06 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-7; Data: 22/05/2017 16:13:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25799-F32Z;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valéria Miranda Cavalcanti
Tábu

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE		NIRE DA FILIAL (se houver para esta)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
07/02/1971	22.972.936-8	SSP	SP
CPF (número)			
138.619.078-01			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA FORTUNATO FRASCA			600
BARRIODISTITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE DO TREVO			5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA FORTUNATO FRASCA			600
BARRIODISTITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
JARDIM DAS ROSAS			5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
60.000,00		SESSENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços domésticos.		
Atividade(s) Secundária (s)			
8121400 8130300 9700500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.043.043/0001-05		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/procurador)		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME		Permanece inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
22/07/2010	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

006311806-8



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 237.802/10-7
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	CPF (número)
07/02/1971	22.972.936-8	SSP	138.619.078-01
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - acmãe no caso de menor)			
DOMICILIO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA FORTUNATO FRASCA			600
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE DO TREVO			5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
clara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA FORTUNATO FRASCA			600
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
PARQUE DO TREVO			5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, serviços domésticos e Serviços combinados para apoio a edifícios.		
4789005			
Atividade(s) Secundária(s)			
8111700			
8121400			
8130300			
9700500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.043.043/0001-05		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)		DESENHO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
08/10/2010	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

006743946-2



JUCESP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Capa do Requerimento

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 04.871-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.530/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 73462205171611350078-9; Data: 22/05/2017 16:13:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25797-MM18;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
De: Valente Miranda Cavalcanti
Tábuas

Junta Comercial do
Estado de São Paulo
ATA
23 JUN. 2015
E. R. SOROCABA
PROTOCOLO

SEQ. DO
1
1
DEFERIDO
USO EXCLUSIVO DA JUCESP

DADOS CADASTRAIS

SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE 3511745997-5	CODIGO DE BARRAS (NIRE) 	CNPJ DA SEDE 04.043.043/0001-05
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO Rua Fortunato Frasca			NÚMERO 600
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Jardim das Rosas	CEP 14871-800	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5141
MUNICÍPIO Jaboticabal			UF SP
CORREIO ELETRÔNICO disklimpeza10@terra.com.br			TELEFONE 3205323
NOME DO ADVOGADO		N. OAB	U.F.
VALORES RECOLHIDOS DARE 51,88 DARF 10,00	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA NOME: GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ASSINATURA: DATA ASSINATURA: 05/06/2015		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Controle Internet

016620761-6





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

REPROCABA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.875-0
Av. Presidente Dutra, 141 - São Paulo - SP - CEP 05508-900 - Fone: (11) 3043-5000 - Fax: (11) 3043-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V LP, 41 e 52 da Lei Federal 5.076/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 2.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-10; Data: 22/05/2017 16:13:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25796-BL2
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécio Máximo Cavalcanti
Tribunal

Requerimento de Empresas

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA ATIVIDADE - rua, av., etc.		NÚMERO	
Rua Fortunato Frasca		600	
BARRIO DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas		14871-800	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
AÇÃO:			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Fortunato Frasca		600	
BARRIO DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas		14871-800	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
280.000,00		disklimpeza10@terra.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Atividade Principal 4789005		Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; limpeza em prédios e em domicílios; atividades paisagísticas; serviços domésticos; serviços combinados para apoio a edifícios e coleta de resíduos não perigosos	
Atividade(s) Secundária(s) 8130300 3811400 9700500			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		04.043.043/0001-05	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador)	
05/06/2015		GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

016620761-6



41/52



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
Rua Frederico Epifânio Pereira, 140 - Bairro São Isidoro - Jd. Ferreira - CEP 13115-100 - Jd. Ferreira - SP - Fone: (13) 3344-5041 - Fax: (13) 3344-5044

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 32 da Lei Federal 8.934/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-11; Data: 22/05/2017 16:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25795-5G21;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valbercio Miranda Cavalcanti
Tribunal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (seu)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Fortunato Frasca			600
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas			5141
CEP			
14871-800			
MUNICÍPIO			País
Jaboticabal			Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL			
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
Rua Fortunato Frasca			600
BAIRRO/DISTRITO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas			5141
CEP			
14871-800			
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			País
Jaboticabal			Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
disklimpeza10@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
280.000,00	DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
8121400			
8111700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	04.043.043/0001-05		Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
GILMAR FERREIRA DA SILVA PRODUTOS E LIMPEZA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado)		
05/06/2015	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário)		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

016620761-6



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

254.627/15-8



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA GERAL

42/52



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Foco São Tadeu - Jd. Paraíso - CEP 04000-000 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3344-5000 - Fax: (11) 3344-5001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, P, R, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-12; Data: 22/05/2017 16:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE26794-Z9HR-
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Ed. Valcyrine Miranda Cavalcanti
Tribunal

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
SEXO		Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
EMPREGADOR		EMPREGADOR	CPF (número)
SSP		SP	138.619.078-01
DECLARAÇÃO DO EMPREENDEDOR (somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO (na oportunidade - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Fortunato Frasca		600	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas		14871-800	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
ATO(S)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Fortunato Frasca		600	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas		14871-800	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
640.000,00			
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades paisagísticas; Serviços domésticos; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;		
Atividade(s) Secundária(s) 8130300 4399103 4520005	Coleta de resíduos não-perigosos; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Lavanderias; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.043.043/0001-05		SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME		Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - advogado ou procurador)		
04/11/2016	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019907675-8





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.376-0
Av. República Romana, 100 - São Paulo - SP - CEP 05060-000 - Tel: (11) 3041-4000 - Fax: (11) 3041-4001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-13; Data: 22/05/2017 16:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE26793-87H5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbercio Miranda Cordeiro
Tribunal

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviatura)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (nome)		Nome	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR	UF
		SSP	SP
		CPF (número)	
		138.619.078-01	
QUADRA DA RUA (logradouro - rua, av, etc.)		CEP	NÚMERO
Rua Fortunato Frasca		14871-800	600
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim das Rosas		5141	
COMPLEMENTO		UF	País
		SP	Brasil
MUNICÍPIO			
Jaboticabal			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		CEP	NÚMERO
Rua Fortunato Frasca		14871-800	600
BAIRRO/DISTRITO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Jardim das Rosas		5141	
COMPLEMENTO		UF	País
		SP	Brasil
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Jaboticabal			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
640.000,00		SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5240199	automofores; Coleta de resíduos perigosos; Obras de alvenaria.		
8122200			
8211300			
3702900			
3811400			
9601701			
9700500			
8121400			
8129000			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	04.043.043/0001-05		SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO			
G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado/representado)		
04/11/2016	GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		REGISTRO	

CONTROLE INTERNET

019907675-8





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.679-6
CNPJ 08.073.001-0 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (11) 3041-1000 - Fax: (11) 3041-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73462205171611350078-14; Data: 22/05/2017 16:13:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFE25792-BHCJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
3511745997-5			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
GILMAR FERREIRA DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Ouro Verde de Minas		MG	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (se casado)			
Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
FIRMINO FERREIRA DA SILVA		GERALDA RODRIGUES DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EMISSÃO
07/02/1971	22972936	8	01/09/2014
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	138.619.078-01	
EIVADO POR (motivo da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Fortunato Frasca		600	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas		14871-800	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATOS:			
Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL			
G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
Rua Fortunato Frasca		600	
BARRIO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim das Rosas		14871-800	5141
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
Jaboticabal		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
640.000,00		SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
3812200 8111700			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF
		04.043.043/0001-05	UF
			Depende de autorização governamental
			Permanece inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
G F DA SILVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/colaborador/autorizado)	
04/11/2016		GILMAR FERREIRA DA SILVA (Empresário) ()	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO			
REGISTRO			

CONTROLE INTERNET
019907675-8



JUCESP

45 / 52



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/05/2017 às 13:10:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89ca80cad9f8f7aefae7a8a57f9759dae8df1369aea3dc52418e381cb32
884321387a00f03b4b423e63127b08c261bdc14f71bbf5ff767a8f2ce947d6a8f58f2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

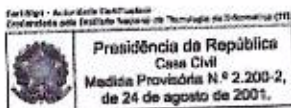
Esta certidão tem a sua validade até: 24/05/2018 às 03:18:51 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 711570

Código de Controle da Autenticação:

73462205171611350078-1 a 73462205171611350078-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.8734
R. Avenida Europa, 110 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 04040-000 - Tel: (11) 3244-1111

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.R. 41 e 22 da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 9º inc. XII
do Lei Estadual 8.721/2000 e acordo com o sistema digitalizado, a autenticação foi
de acordo com o sistema e o sistema de registro. O registro é válido. Data: 04/07/2017 16:22:56

Cód. Autenticação: 73460407171622500777-1; Data: 04/07/2017 16:22:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ31003-MLZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PEDRO HENRIQUE PALHARES LOPES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / RG, EMITIDA / UF
496891492 SSP/SP

CPF
407.174.678-56

DATA NASCIMENTO
31/05/1993

FRANCO
CRIVAL ALVES DOS SANTO
S

**ANA MARIA PALHARES LOP
ES DOS SANTOS**

PERMISSÃO
AOC CAT. HAB.
AB

AT. REGISTRO
05939765245

VALIDADE
14/10/2018

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2013

**VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL**
1046752090

PROBADO PLASTIFICAR
1046752090

DATA PRESENCIAL
17/01/2015

LOCAL
CASA BRANCA, SP

**22100868057
3723083681**

A DETRAN SP (SAO PAULO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2017 08:13:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 769488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2018 16:32:05 (hora local).

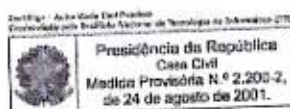
¹Código de Autenticação Digital: 73460407171622500777-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaf192ad10101bdc6bdb831b81906fc52551387a00f03b4b423e63127b08c261bdcdba12f311f8cf6957689a3a4163b1c06



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTARIAS - Código CNJ 06 873-0
R. Francisco Epifânio Gomes, 100 - Santo Antônio - 13040-000 - São Carlos - SP - Tel: (13) 3344-4444 - Fax: (13) 3344-4444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1 e 8º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 4.726/2002 submetido a processo digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo.

Cód. Autenticação: 73460407171622500859-1; Data: 04/07/2017 16:22:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFJ31006-9XLC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Dr. Valter de M. Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARLENE DE CARVALHO STRAZZA

RG, IDENTIDADE / CRL, EMITIDA / UF: 408640925 SP/SP

UF: 399.803.798-55 **DATA NASCIMENTO:** 18/12/1991

FILIAÇÃO: ONOFRE STRAZZA
YOLANDA DE CARVALHO

PROFISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:**
ABRIL

Nº REGISTRO: 04893002511 **VALIDADE:** 05/12/2019 **1ª HABILITAÇÃO:** 03/03/2010

Observações:

Assinatura do Portador:

LOCAL: CASA BRANCA, SP **DATA EMISSÃO:** 12/12/2014

Assinatura do Emissor: 43591846026
SP654121818

DEIRAN SP ISAD PAULO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1038341637

PROIBIDO PLASTIFICAR
1038341637



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2017 08:15:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 769486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/07/2018 16:32:05 (hora local).

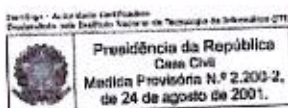
¹Código de Autenticação Digital: 73460407171622500859-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8086d653504caf13fc36bce7ad72eaf014464c9599afd11021b7743b3791a1a1387a00f03b4b423e63127b08c261bdc035cc71358e4bed6e0bec30633ba8ed





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01/09/2014

2 via

GILMAR FERREIRA DA SILVA

FIRMINO FERREIRA DA SILVA

GERALDA RODRIGUES DA SILVA

OURO VERDE DE MINAS - MG

07/02/1971

138619078/01

BATATAIS - SP

ASS. NATURA DO DÍGITO

LE N. 7.110 DE 24/08/03

NÃO PLASTIFICAR

1024-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RÓDOLFO DUTRA STRECHT

POLEGAR DIREITO

3233244

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS

Código CNJ 05.073-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 73460106171013440187-1; Data: 01/06/2017 10:14:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFF33139-53G3;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.ju.br

El. Valécio Miranda Cavalcanti

Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/06/2017 às 08:12:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b327a853a682baf57195cf69e0403991159c5f6a67eab9bee78fa97de40
c020281387a00f03b4b423e63127b08c261bdc12df08c78beff63638ed407176ab09e2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para G. F. DA SILVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

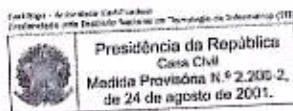
Esta certidão tem a sua validade até: 02/06/2018 às 03:53:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 717495

Código de Controle da Autenticação:

73460106171013440187-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração



FOLHA DE DESPACHO

Encaminhamento inicial
DO PROTOCOLO

PROCESSO Nº 010233/2017

PARA: SmAD/DLC

DATA: 30/08/2017

FUNCIONÁRIO